CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE VENDAS, USANDO O SERVIÇO PIX90, NO SITE MERCADO LIVRE PELA INTERNET

CONTRATANTE:

Nome completo ou Razão social: CPF ou CNPJ: Endereço completo, com cep: DDD celular ou fone: e-mail:

CONTRATADO:

Altivo Martins Júnior Internet, também denominado "Pix90", CNPJ 61.417.861/0001-64, Inscrição Estadual 209.804.442.110, Inscrição Municipal 74.202, com sede à Rua Rio Branco, 6-55, Primeiro Andar, Centro, Bauru-SP, 17010-190, Fones (14) 3016-1039 e (14) 99102-4041, neste ato representado, conforme poderes especialmente conferidos, por Altivo Martins Júnior, na qualidade de Sócio Gestor.

- 1- Por este documento a **Contratante** contrata e autoriza o **Pix90** a gerenciar sua conta no **Mercado Livre**, onde o **Pix90**, irá cadastrar e administrar tudo para que a conta venda produtos e/ou serviços legais, lícitos, com nota fiscal e que ao final de cada mês, **GERE LUCRO**.
- 2- Por este serviço o Contratante pagará a inscrição, junto ao Pix90, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para iniciar o serviço e parceria, que não será cobrado novamente durante a validade do contrato. O valor da inscrição será pago via depósito bancário em conta do Pix90. Este valor não será devolvido, visto que é para arcar com os custos dos 300 (trezentos) anúncios inseridos de pronto no cadastro, bem como a replicação destes anúncios em todos os vendedores da rede Pix90 dentro do Site Mercado Livre.

O <u>Pix90</u> arcará com os custos de tudo para pôr os produtos à venda, indexar no **Google**, manutenção da ferramenta de Captura das vendas e todos os custos para que a conta do **Contratante** ganhe **notoriedade**, **visibilidade** e **gere lucros**.

O valor de inscrição engloba o montante de venda, até que atinja o valor de **R\$ 18.000,00** (**dezoito mil reais**). Dentro desse limite de vendas o **Contratante** pagará apenas a taxa de adesão acima, e até atingir o valor global de **R\$ 18.000,00** (**dezoito mil reais**) em vendas dentro do **Mercado Livre**, pelo sistema **Pix90**, não será obrigado a mais nenhum custo ou taxa ou comissão.

Superado esse valor, <u>após a meta ser atingida</u>, <u>o Contratante passará a pagar para o Pix90</u>, <u>o valor de 3% (três por cento) de todas as vendas, que girarem dentro da Rede Pix90</u> <u>durante a vigência desse contrato</u>. O faturamento é feito do dia um até o dia último de cada mês e este pagamento é todo dia 06, do mês seguinte, mediante nota fiscal do **Pix90**.

Se no prazo de 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar da data da quitação total do valor da taxa de adesão, o volume de vendas não atingir o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o PIX90 se compromete a pagar a diferença de valores que faltar dentro do período ao CONTRATANTE. Os produtos que o Contratante está oferecendo para a parceria são legais, com nota fiscal, garantia de originalidade, são produtos que não tem nenhum vício ou erro embutido, bem como estão dentro das medidas de transportes das leis brasileiras, sejam para envios pelos Correios e ou Transportadoras. Assume neste contrato, o Contratante, toda a responsabilidade dos produtos a serem vinculados na Rede Pix90, vendidos na internet, e em seu nome. Ao Contratante, caberá qualquer custo que venha ocorrer por conta do seu produto

FORNECEDOR Contrato PIX90 www.pix90.com.br

não ser legal ou não estar nas conformidades de Patentes ou afins. **Pix90** está sendo contrato para movimentar e aumentar as vendas do **Contratante**, **que informa que seu ou seus produtos não tem nenhum impedimento para ser propagado e vendido pela internet**.

- 3- Ao Pix90, caberá a criação dos anúncios, seus conteúdos, suas vendas, o cuidado com os compradores, fornecedores, entregas finais, todas as obrigações para que haja venda de produtos e/ou serviços neste cadastro e que seja criado a notoriedade do Contratante dentro do site Mercado Livre.
- **4-** Ao **Contratante**, caberá todo o cuidado com o <u>financeiro</u>, que são os pagamentos dos custos das vendas, e os recebimentos das vendas, bem como o pagamento da comissão ao **Pix90**, já que o **Contratante** é o **Vendedor/Financista**.
- 5- No último dia do mês, o **Pix90**, enviará a planilha contemplando todos os valores da comissão, assim que houver.
- 6- Através deste documento o **Contratante autoriza o Pix90** gerenciar e administrar todas a vendas, <u>ficando excluído e proibido</u>, o **Pix90**, de manipular a conta do **Mercado Pago**, que só pode ser usado pelo **Contratante**.
- 7- Pix90 será o gestor de operações nas vendas e o Contratante será o gestor financeiro na sua totalidade. A Conta em questão no Mercado Livre, pertence única e exclusivamente ao Contratante.
 - Pix90 e Contratante, deixam todos os atos em sigilo, apenas as duas partes sabendo da operação, custos, vendas, valores, lucros e qualquer movimento pertence ao ato Vendas no Mercado Livre.
- 8- Cada venda, irá gerar o crédito para a conta do Mercado Pago do Contratante.
- 9- Para iniciar a operação e cuidado da conta do Contratante, a título de <u>Adesão à Plataforma da Rede Pix90</u>, o Contratante pagará R\$ 3.000,00 (três mil e reais), conforme descrito no <u>ITEM 2</u> do Contrato.
- 10- A validade deste contrato está atrelada ao TOTAL CUMPRIMENTO do disposto NO ITEM 2. Se o Contratante deixar de cumprir com a quitação da comissão do mês anterior para com o Pix90, ou ainda, se o Contratante deixar de pagar os custos das vendas (deixar de pagar a compra dos produtos vendidos e já recebidos na sua conta do Mercado Pago), o mesmo será cancelado e os valores em aberto deverão ser pagos. Atendidos os requisitos previstos no Item 2, o contrato terá prazo indeterminado, podendo as duas partes ou uma delas, se for de seu interesse, pedir o seu cancelamento por e-mail, e aguardar até o fim do mês para se apurar os lucros e comissões devidas. Apurados e pagos todos os valores devidos, o mesmo estará cancelado.
- 11- A finalidade deste contrato, é gerar lucros e dividendos a ambas as partes, através de vendas de produtos e ou serviços e, se por algum motivo, seja qual for, uma ou outra parte desistir, precisará ressarcir a outra até o valor da meta, descontado o que já foi pago até aquele momento da desistência.
- **12-** O **Contratante** informa o valor que o **Pix90** poderá vender, por mês, de seus produtos na Rede de vendedores, o valor de: **R\$** XX.XXX,XX.
- **13-** Com este contrato, o Pix90, se obrigará a não ter outro fornecedor no mesmo segmento deste **Contratante**, enquanto este contrato vigorar.

- 14- Data do depósito da TAXA DE ADESÃO (início do contrato): XX/XX/XXXX.
- 15- Após o recebimento da taxa de adesão, o Pix90, assinará o contrato e irá reconhecer firma. Enviará duas cópias para o Contratante, em seu endereço e este deverá assinar e igualmente reconhecer firma de sua assinatura em uma das cópias. Dentro do envelope de envio, seguirá mais um envelope selado para que o Contratante devolva o mais breve possível a cópia do Pix90, pelos correios. Se esta cópia não chegar em até 15 dias da assinatura inicial, os serviços do Pix90 serão paralisados até que esta chegue. Ambas as partes, precisam ter cópia do contrato, assinado e com as assinaturas reconhecidas para gerar segurança jurídica, seguir a exigência da lei e do Mercado Livre.

16- Para qualquer problema que não se possa ser resolvido de forma amigável, usando o bom senso, será escolhido o Fórum da Comarca da parte que deseja ver a sua solução revista pela justiça cível brasileira.

Data: XX/XX/XXXX

CONTRATADO:

Altivo Martins Júnior Internet - Pix90 CNPJ 61.417.861/0001-64

